



Projeto de Lei Nº 203/2023

SÚMULA “*Denomina Viela Quatá a atual Viela 11 situada no loteamento denominado Vida Bela.*”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica denominada como Viela Quatá, a atual Viela 11 situada no loteamento denominado no loteamento denominado Vida Bela, com características e dimensões conforme memorial descritivo e certidão negativa apensos à esta Lei.

Parágrafo único. A placa denominativa, quando implantada pelo Poder Executivo, conterà os dizeres: “Viela Quatá”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 06 de setembro de 2023.

Lucas Gabriel Correia Silva Martins
Dr. Lucas - Presidente

Marcelo Aparecido Antônio
Marcelo Alemar - Vice-Presidente

Vereadora Tininha – PSD
Membro

Mariza Martins Borges
Vereadora Marisa - Membro

Wellington José dos Santos
Vereador Sarará - Membro



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a rua em questão se trata de uma via de um loteamento novo que necessita ser oficializada via Lei Ordinária, e tendo como norte deste projeto, as disposições da Lei Complementar nº05, de 22 de novembro de 2000 sobre a denominação de vias urbanas, esta Comissão Permanente de Regularização Fundiária apresenta este projeto para futura aprovação para que assim o Poder Executivo possa proceder nos trâmites para a criação de CEP junto aos correios.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 06 de setembro de 2023.

Lucas Gabriel Correia Silva Martins
Dr. Lucas - Presidente

Marcelo Aparecido Antônio
Marcelo Alemar - Vice-Presidente

Vereadora Tininha – PSD
Membro

Mariza Martins Borges
Vereadora Marisa - Membro

Wellington José dos Santos
Vereador Sarará - Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública

Local: loteamento denominado Vida Bela - Município de Itapevi-SP

Processo: 14792/2023

VIELA 11 – Área: 100,00 m², Extensão: 25 m, do loteamento denominado Vida Bela, está localizado no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C.- Planta de Referencia Cadastral, Articulação nº 23.114**, nas malhas **14, 23, 42 e 51**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Começa num ponto localizado entre a Rua 11 e o lote 5 da Quadra "N", onde segue com distância de 4,00m.

Confrontações:

Lado Esquerdo: com a Rua 11; deste, deflete à direita com distância de 25,00m confrontando com o lote 34 da Quadra "L"; deste, deflete à direita com distância de 4,00m confrontando com a Viena Sanitária 4;

Lado Direito: com distância de 25,00m confrontando com o lote 5 da Quadra "N" até o ponto inicial desta descrição; perfazendo uma área de 100,00m² (cem metros quadrados).

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo, aos 28 de junho de 2023.

Daniel de Lima Junior
Topógrafo – CFT nº 13590028807
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

CERTIDÃO nº. 252/2023

Processo nº 14792/2023

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Técnico em Agrimensura Daniel de Lima Junior, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por **Câmara Municipal de Itapevi**, devidamente representada por sua vereadora Erondina Ferreira Godoy (Tininha), através do processo administrativo nº **14792/2023 - P.M.I.**, protocolado em 21 de junho de 2023, que todas as ruas e vielas, localizados no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, compõem o sistema viário do lugar denominado “Vida Bela”, e até a presente data inexistente projeto de lei ou decreto para oficialização

Certifica, outrossim, que os referidos logradouros públicos poderão ter denominação alterada, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

Assim como o Artigo 2º da Lei 2624/2018, 12 de dezembro de 2018, que dita “As denominações dos logradouros do município de Itapevi poderão ser alteradas individualmente mediante lei aprovada em rito próprio para essa finalidade”.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação de Solo da Prefeitura de Itapevi, aos 28 (doze) dias do mês de junho de 2023.

Daniel de Lima Junior
Topógrafo – CFT nº 13590028807
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MUFG5AA2W0S514G7>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MUFG-5AA2-W0S5-14G7

